



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 06 de Setembro de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Marialva – PR

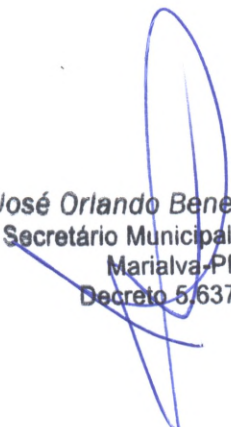
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência sua competente Autorização para promover a abertura de processo licitatório para a assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

A assinatura assume papel de extrema relevância em decorrência de existir interesse especial nas publicações promovidas por esta Administração Municipal neste periódico, vez que a supracitada empresa é o veículo de publicação oficial do Município.

O custo do objeto da solicitação abrange o valor de R\$-598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais), em conformidade com cotação anexa, com entrega realizada diariamente.

Cordialmente,


José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17



31 de Agosto de 2017.

Prefeitura de Marialva - Secretaria da Saúde**000002****Ref.: Proposta para Renovação de ASSINATURAS do Jornal O DIÁRIO****Informações de O Diário do Norte do Paraná**

Fundado em 1974, O Diário do Norte do Paraná construiu ao longo de 4 décadas de existência a reputação de ser um dos jornais de maior credibilidade entre os veículos impressos do Paraná. Atualmente, O Diário do Norte do Paraná circula em 48 municípios das regiões Norte e Noroeste do Estado expressando cotidianamente em suas páginas muito mais que informação. Assim, completa sua quarta década refém do compromisso de proporcionar aos seus leitores e parceiros comerciais um jornal vigoroso sob a perspectiva editorial.

Veículo

Filiado ao IVC (Instituto Verificador de Circulação) em 2005, hoje O Diário tem mais credibilidade por apresentar seus números de tiragem e circulação, sendo o 2º maior jornal do Interior do Paraná:

Dias úteis: Média de 15 mil exemplares

Domingo: Média de 18 mil exemplares

Média de leitores dia: 60 mil

Circulação: 48 municípios

Assinatura (Bianual) Valor R\$ 667,00 pagamento em 10 vezes no boleto bancário ou avista de R\$598,00

Assinatura Anual valor de \$335,00 pagamento único ou R\$ 359,80 parcelados em até 10 vezes.

Proposta Válida Até 30/09/2017

Luciano Silva

Call Center – Assinaturas

Fone: **3221-6001 Ramal 6087**

lucianosilva@odiario.com

Editora Central LTDA CNPJ nº 76.123.397/0001-70

Av. Mauá, 1988

CEP.: 87050 020 Maringá PR

Tel. 44 **3221-6001**

assina@odiariomaringa.com.br

www.odiariomaringa.com.br



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 214-A/2017
GAB

000003

Marialva, 13 de setembro de 2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 06 de setembro de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 214-B/2017
DC/bsm

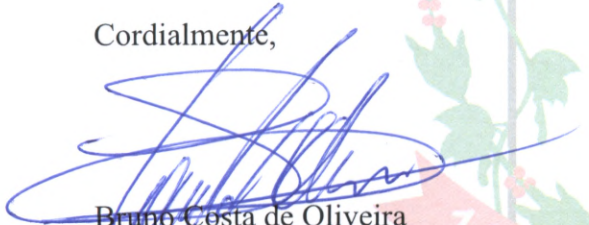
000004

Marialva, 13/09/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Desta

Em atenção ao ofício nº 214-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 13/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 06/09/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 202-C/2017

000005

Marialva, 13/09/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

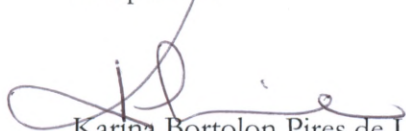
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 06/09/2017, o preço da aquisição do serviço importa em R\$-598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, da Lei 8.666/93, em decorrência de existir interesse especial nas publicações promovidas por esta Administração Municipal neste periódico, procedendo publicações concernentes a todos os atos oficiais do poder executivo municipal, conforme Lei Municipal nº. 1.973/98, sendo, portanto o órgão de publicação oficial do Município, nosso parecer é pela existência de hipótese legal da inexigibilidade de licitação, *condicionada* a demonstração de que os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado..

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000006

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA CENTRAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.123.397/0001-70

Certidão nº: 136958093/2017

Expedição: 13/09/2017, às 16:22:21

Validade: 11/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA CENTRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.123.397/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000007

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:49:27 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **F565.BFE2.88C8.6442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76123397/0001-70
Razão Social: EDITORA CENTRAL LTDA
Nome Fantasia: O DIARIO DO NORTE DO PARANA
Endereço: AV MAUA 1988 / VILA OPERARIA / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082801555039778231

Informação obtida em 13/09/2017, às 16:23:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000009

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.123.397/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/1975
NOME EMPRESARIAL EDITORA CENTRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAUA	NÚMERO 1988	COMPLEMENTO	
CEP 87.050-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA 09	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2017** às **16:23:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/09/2017



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Editora Central Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70, renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor da renovação R\$-598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de setembro de 2017



DE MANDAGUAÇU
PARANÁ

AL Nº 92/2017

PREÇOS Nº 85/2017

PRA Nº 235/2017

po, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, de acordo com o disposto
e seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o

da Detentora da Ata:

ber:

	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	KRENKE	40.100,00	40.100,00

m alumínio
mínimo 3
de 3mm,
com tinta

o assento
tomado,
cm,
o assento

das de
cobertura
as de aço
lante, com
0,80 cm e
de tubo

0mm de
ho e lacos

diâmetro de
nylon de

m plástico
800mm de
e ao piso

diâmetro de
9,525mm,
altura de
tubo,
segurança

1,80m de

com 2mm
e 30,
e seguras,
e seguras,
paredes de

x 530mm
diâmetro
um parede

9 500mm)

1,55mm e

tomado

KRENKE 50.200,00 50.200,00

m alumínio
mínimo 3
de 3mm,
com tinta e

lonadas em
tomado,
no mínimo

po assento
1,20m com

neidas de

bos de aço
lante, com
0,80 cm e
de tubo

500mm de
ho e lacos

diâmetro de
nylon de

m plástico
800mm de
do e ao piso

e aço, com
verifica de
x 53mm de
lática com

diâmetro de
ro 9,525mm,
e altura de
tubo.

e aço, com
verifica de
x 53mm de

CONSORCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 020/2017 – PROAMUSEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Maringá, 14 de setembro de 2017.

Considerando o contido na Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes referente ao processo licitatório supramencionado; considerando, ainda, o Parecer das amostras solicitadas, e em conformidade com o Parecer Contábil emitido em 29/06/2017; a Pregoeira designada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, através do presente termo, torna pública a **HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe, as empresas:

CIRÚRGICA CURITIBA, CNPJ Nº 07.120.917/0001-79, sagrou-se vencedora dos itens: 02 e 04 do lote 02, com valor global de R\$ 86.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES –EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, sagrou-se vencedora dos itens: 15; 16; 18; 21; 30; 31; 40; 57; 60; 68; 81; 106; 134; 160; 214 e 237 do lote 01, com valor global de R\$ 96.013,22 (noventa e seis mil, treze reais e vinte e dois centavos).

DUOMED PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 82.387.226/0001-51, sagrou-se vencedora dos itens: 01; 03; 08; 09; 10; 11; 17; 22; 24; 26; 27; 32; 34; 35; 41; 48; 59; 61; 65; 71; 72; 80; 83; 89; 95; 99; 100; 102; 108; 114; 120; 125; 138; 139; 140; 144; 146; 147; 153; 154; 161; 166; 176; 180; 182; 187; 204; 221; 232; 242; 246 e 248 do lote 01, e item 01 do lote 02, com valor global de R\$ 209.087,96 (duzentos e nove mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME., CNPJ Nº 11.101.480/0001-01, sagrou-se vencedora dos itens: 02; 05; 13; 14; 20; 23; 25; 29; 33; 36; 37; 39; 43; 44; 46; 49; 53; 54; 55; 56; 66; 67; 75; 77; 78; 84; 86; 91; 92; 94; 101; 103; 104; 107; 109; 110; 112; 113; 115; 117; 122; 127; 128; 129; 130; 132; 137; 142; 148; 149; 150; 156; 158; 159; 164; 167; 168; 173; 175; 177; 184; 185; 188; 192; 195; 197; 202; 209; 210; 215; 217; 218; 219; 224; 225; 230; 234; 235; 236; 241; 243; 247 e 252 do lote 01, e 05; 06 do lote 02, com valor global de R\$ 563.265,20 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 12.069.550/0001-46, sagrou-se vencedora dos itens: 04; 38; 98; 118; 124; 151 e 250 do lote 01, com valor global de R\$ 17.577,30 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

000011

Leticia Cristina Alves Drechasler da Silva
Pregoeira



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2017

Ratifica a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Editora Central Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70, renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor da renovação R\$-598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de setembro de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal